



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Município balneario situado no Estado de São Paulo

**LEI NÚMERO 3662 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

(Autógrafo nº. 50/13, Projeto de Lei nº. 83/13, Mensagem nº. 36/13)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de crédito especial para criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: Executivo**

**Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento**

**Subunidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento**

**Fonte de Recurso: 01 – Tesouro**

**Função/Sub-função 20.605 - Agricultura/Agricultura**

01.09.01 3.3.50.43.00 20.605.0030.1.003 – Subvenções Sociais

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata ao art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pela ANULAÇÃO parcial das dotações existentes no presente orçamento:


**Função/Sub-função 20.605 – Agricultura/Agricultura**

01.09.01 3.3.90.39.00 20.605.0030.1.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de agosto de 2013.**

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.